CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2026

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA - LUSITÂNIA FUTEBOL CLUBE LOUROSA

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem e do desporto feminino, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 1 – Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), os quais permitirão o aumento do número de atletas nos escalões masculinos de formação e de todos os escalões femininos bem com a ampliação da oferta desportiva e a promoção do desporto para as pessoas com deficiência;
9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;

10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:
    a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
    b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
    c. Promover o desporto feminino;
    d. Promover a diversidade desportiva;
    e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
    f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
    g. Promover a inclusão e a integração social;
    h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência;
    i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora;
    j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento.
11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:
    a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
    b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
    c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
    d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
    e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;

f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 9 de março de 2026, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 1 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

LUSITÂNIA FUTEBOL CLUBE LOUROSA, agremiação desportiva com sede na Rua do Lusitânia, 161-365, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da feira, pessoa coletiva n.º 501703969, neste ato representada pelo seu Presidente da direção, Hugo Miguel da Silva Mendes, pelo seu Vice-Presidente, Rogélio Nuno Oliveira Lamas e pelo seu Tesoureiro, Maria de Fátima de Oliveira Bento, com plenos poderes para o ato, doravante designado por LFCL.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à LFCL para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à LFCL, para comparticipar nos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2025/2026.

No caso da modalidade de basquetebol, e no caso de não ser aplicável o disposto anteriormente, o apoio destina-se à comparticipação dos encargos com as arbitragens da época desportiva, dos escalões de formação masculinos (seniores e veteranos não contemplados) e de todos os escalões femininos, relativos à época desportiva 2025/2026.

No caso dos atletas com deficiência, o apoio destina-se a comparticipar as despesas com as inscrições, cartões, seguros, bem como as inscrições em torneios/ campeonatos, as inscrições de categorias e a filiação do clube. Este apoio contempla também o pagamento do seguro e inscrição bem como a inscrição em torneios/ campeonatos do acompanhante/ assistente, sempre que este elemento seja parte integrante do jogo/ competição relativos à época desportiva 2025/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) LFCL, com um custo elegível total de 25064€ (vinte e cinco mil e sessenta e quatro euros), o MSMF concede o apoio financeiro no valor máximo de 25064€ (vinte e cinco mil e sessenta e quatro euros) distribuído pela(s) seguinte(s) modalidades:
    - Atletismo: 1222,50€ / Boxe: 347€ / Cicloturismo: 52,50€ / Futebol 19055,50€ / Futsal: 2591,50€ / Ténis de mesa: 1795€;
2. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após:
    - Assinatura do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo;
    - O/ A LFCL comprovar que a referida lona na alínea h) da Cláusula Quarta do presente CPDD se encontra produzida e afixada;
    - Comprovar com as faturas e os respetivos comprovativos de pagamento as despesas de inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não

contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2025/2026, no caso da modalidade de basquetebol, e não sendo aplicável o disposto anteriormente, as faturas e respetivos comprovativos de pagamento das despesas com os encargos com as arbitragens da época desportiva, dos escalões de formação masculinos (seniores e veteranos não contemplados) e de todos os escalões femininos, relativos à época desportiva 2025/2026 e relativamente aos atletas com deficiência, as faturas e respetivos comprovativos de pagamento das despesas com as inscrições, cartões, seguros, inscrições em torneios/ campeonatos, as inscrições de categorias, a filiação do clube bem como o seguro e inscrição, a inscrição em torneios/ campeonatos do acompanhante/ assistente, sempre que este elemento seja parte integrante do jogo/ competição relativos à época desportiva 2025/2026;

3. O processo de atribuição deste apoio deverá ficar concluído obrigatoriamente até final do ano de 2026.

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a LFCL compromete-se a:

a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;

b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;

c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a LFCL;

d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;

e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;

f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;

g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";

h) Colocar uma lona nos recintos de prática desportiva ou instalações desportivas dos quais são proprietários ou possuem contrato de arrendamento com a seguinte designação "Logótipo da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira Apoia o Desporto". A lona tem de respeitar as dimensões mínimas de cinco metros por um metro. O layout da lona será fornecido pela Divisão de Desporto. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;

i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;

j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;

k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;

l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;

m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;

n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;

o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;

p) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

1. O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) LFCL confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
2. Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;
3. No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, as mesmas podem ser efetuadas através de acerto de contas em outras medidas de apoio atribuídas ao/ à LFCL, não podendo o/a mesmo(a) beneficiar de novas comparticipações financeiras no âmbito desta medida enquanto não efetuar a regularização das quantias;
4. A não apresentação de todos os documentos necessários para atribuição do apoio até final do corrente ano de candidatura, sem justificação plausível, implicará a anulação deste apoio;
5. Sem prejuízo da responsabilidade do(a) LFCL, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

A revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA OITAVA

(Prazo de execução, vigência e cessação)

1. O prazo de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato-programa termina em 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.
2. A vigência do presente contrato-programa cessa:
   a) Quando esteja concluído o programa de desenvolvimento desportivo objeto de apoio, sem prejuízo do cabal cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;
   b) Quando, por causa não imputável ao/ à «Iniciais», se tome objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
   c) O MSMF exerça o seu direito de resolução do contrato;
3. Caso a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo tenha sido iniciada, mas não se encontre concluída no prazo referido no n.º 1, pode, excecionalmente, a vigência do contrato-programa ser prorrogada até à sua conclusão, desde que dentro dos limites previstos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
4. O disposto no número anterior não prejudica a apreciação de situações de mora e incumprimento contratual, nem a aplicação das demais disposições previstas no capítulo V do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) LFCL, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2026/1996, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, a 4 de maio de 2026.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

santa maria da feira câmara municipal

Santa Maria da Feira, 3 de Junho de 2026

Pel´ Município de Santa Maria da Feira,

(Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria)

Pel´ Lusitânia Futebol Clube Lourosa

Lusitânia de Lourosa Futebol Clube A Direção

(Hugo Miguel da Silva Mendes)

Presidente da direção

(Rogélio Nuno Oliveira Lamas)

Vice-Presidente

Maria de Fátima de Oliveira Bento

(Maria de Fátima de Oliveira Bento)

Tesoureiro

Formulário de candidatura

Nome do formulário	PAD _ MEDIDA 1 - Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens _ 2026
Descrição	Época 2025/2026

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Nome *

Lusitânia Futebol Clube Lourosa

NIF *

501703969

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR *

Identificação das competições em que participam e das atividades desenvolvidas por modalidade e escalões etários na época desportiva 2025/2026.

O Lusitânia de Lourosa FC é um pilar da dinamização desportiva em Santa Maria da Feira, promovendo a prática federada junto da população infantil, juvenil, adulta e sénior. O clube assegura uma estrutura de formação e alto rendimento nas modalidades de Futebol, Futsal, Atletismo, Ténis de Mesa, Boxe, Ciclismo/BTT e Hipismo, garantindo o bem-estar físico e psicossocial de centenas de atletas. 1. Identificação das Competições e Atividades por Modalidade FUTEBOL de Formação - dos Petizes aos Seniores e equipa de futebol Sénior Feminino. Competições: Participação regular em todos os Campeonatos Nacionais e Distritais (AFA) em cada escalão. O clube é um polo de captação de talento, com atletas frequentemente convocados para as Seleções Distritais e Nacionais. Eventos: Organização de torneios específicos para escalões de Infantis, Benjamins e Traquinas, além da Gala Anual de Mérito Desportivo. FUTSAL - Escalões de Formação completa e Seniores Masculino: Competições: Presença em C. Nacionais e Distritais, incluindo a Taça Inter-Distrital (coorganizada pela AFP e AFA). Destaque: Forte aposta no Futsal, com um palmarés recente que inclui o Campeonato Distrital Sénior, a Taça de Aveiro e a Supertaça. TÉNIS DE MESA - Formação, Competição e Desporto Adaptado. Competições: Participação em Campeonatos Nacionais e Internacionais, individuais e por equipas. O clube é uma referência na modalidade, elevando o nome do Município além-fronteiras e promovendo a inclusão social. ATLETISMO - Treinos diários de preparação técnica e física para competições regionais e nacionais, abrangendo todos os escalões etários em pista e ar livre. BOXE: Escalões: Cadetes, Juniores e Seniores (Masculino e Feminino). Atividades: Treinos diários focados na disciplina e preparação técnica para torneios regionais e Campeonatos Nacionais sob a égide da Federação Portuguesa de Boxe. É uma modalidade em franco crescimento no clube, promovendo o autocontrolo e a robustez física. CICLISMO e BTT: Escalões: Juvenis, Sub-23, Elites e Veteranos (20 aos 79 anos). Atividades: Participação em provas de resistência, maratonas (XCM/XCO) e eventos de Cicloturismo (como as travessias de Fátima e Santiago de Compostela). O clube promove o binómio desporto/turismo e a segurança rodoviária através de treinos coletivos semanais. 2. Dinamização Comunitária e Impacto Social O clube atua como um parceiro social ativo através de: Protocolos Institucionais: Parcerias com estabelecimentos de ensino e IPSS para a realização de atividades desportivas/letivas e de inclusão. Eventos Recreativos: Atividades abertas à população e aos Encarregados de Educação (ex: Passeio de Pais Natais), reforçando o sentimento de pertença e atraindo novos praticantes de ambos os géneros. 3. Objetivos do Apoio à Inscrição O apoio à inscrição de praticantes é fundamental para: Garantir a sustentabilidade financeira das famílias no acesso ao desporto federado. Assegurar o rigor técnico e a segurança nos treinos diários e competições. Promover o desporto como veículo de desenvolvimento socioeconómico e psicossocial para o Município de Santa Maria da Feira.

INFORMAÇÃO RELATIVA AOS ATLETAS FEDERADOS | ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026 *

** Atletas de escalões de formação e/ou de todos os escalões do género feminino e/ou de todos os atletas com deficiência.*

Modalidade	Género	Escalão etário	Número de atletas
Atletismo	Masculino	benj +inf +inic +juv+jun	18
Atletismo	Masculino	sub 23+seniores + veteranos	13
Atletismo	Feminino	benj +inf +inic	14
Atletismo	Feminino	sub 23	2
Atletismo	Feminino	senior	1
Atletismo	Feminino	veteranos	6
Atletismo	Feminino	juv + jun	5
Ténis de Mesa	Feminino	senior	1
Ténis de Mesa	Masculino	senior	13
Ténis de Mesa	Masculino	sub 19	2
Futebol	Masculino	juvenis	48
Futebol	Masculino	iniciados	44
Futebol	Masculino	infantis	50
Futebol	Masculino	benjamins	67
Futebol	Feminino	benjamins	1
Futebol	Masculino	traquinas	47
Futebol	Feminino	traquinas	2
Futebol	Masculino	petizes	26
Futsal	Masculino	senior	25
Futsal	Masculino	juvenis + iniciados	26
Futsal	Masculino	infantis	11
Futsal	Masculino	benjamins	13
Futsal	Masculino	traquinas	9
Futsal	Masculino	petizes	7
Futebol	Feminino	senior	27
Futebol	Feminino	junior	2
Cicloturismo	Masculino	master	9
Cicloturismo	Feminino	master	1
Boxe	Feminino	jun+ sub 23	5
Boxe	Masculino	jun + sub 23 +sénior	22

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR *

O Lusitânia de Lourosa FC, com 102 anos de história, é um dos maiores polos desportivos do Distrito de Aveiro. O clube foca-se na formação de base para atingir o alto rendimento, projetando atletas e o Município em competições nacionais e internacionais. 1. Excelência e Certificação (Futebol e Futsal) Somos uma das maiores potências distritais em praticantes. O futebol de formação detém a Certificação de 4 Estrelas da FPF, trabalhando para atingir o nível máximo (5 estrelas). No Futsal, mantemos a recandidatura à certificação, consolidando a modalidade como referência em títulos e chamadas às seleções. 2. Performance e Inclusão (Ténis de Mesa e Atletismo) Ténis de Mesa: Referência em resultados de exceção e inclusão social, com atletas a representar Portugal em torneios internacionais. Atletismo: Distinguido com o Certificado de Bronze pela FPA (2023/2024), conta com 12 atletas no Ranking Nacional e múltiplos títulos de Campeão de Aveiro. 3. Expansão e Novas Valências (Boxe, BTT e Cicloturismo) Boxe: Secção em crescimento focada na disciplina e preparação técnica para campeonatos nacionais (FPB). Ciclismo/BTT: Dinamização de provas de resistência e cicloturismo de lazer (Fátima e Santiago), envolvendo praticantes dos 20 aos 79 anos e promovendo o binómio desporto/turismo. 4. Objetivos Estratégicos A prioridade absoluta é a FORMAÇÃO. O programa para 2026 visa manter a ascensão competitiva em todas as frentes, garantindo que as modalidades históricas e as recentes disponham de condições para projetar talentos e conquistar títulos nacionais.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

O programa para 2026 visa consolidar o Lusitânia de Lourosa FC como um clube de referência nacional, focando-se na excelência qualitativa e no desenvolvimento socioeconómico do concelho através da atração de atletas e equipas de elite. 1. Futebol de Formação e Futsal Futebol: Projetar as equipas no panorama nacional, visando a subida de divisão nos escalões de Juniores, Juvenis e Iniciados (Futebol 11) e a vitória nas fases finais de Futebol 7. Meta quantitativa: ultrapassar os 400 praticantes. Futsal: Garantir a manutenção no Campeonato Nacional Sénior . Foco na conquista de títulos distritais (Taça de Aveiro e Supertaça) e na promoção de escalões mistos e femininos de formação. 2. Atletismo e Ténis de Mesa Atletismo: Manutenção do ritmo competitivo para conquistar provas regionais e nacionais. O objetivo a médio prazo é consolidar as equipas masculina e feminina nos Campeonatos Nacionais de Pista. Ténis de Mesa: Reafirmar o estatuto de referência internacional, mantendo a conquista de títulos nacionais e distritais. Meta específica: aumentar o número de atletas de desporto adaptado, tanto na vertente federada como de lazer. 3. Boxe e Ciclismo/BTT (Novas Metas) Boxe: Consolidar a secção através do aumento de atletas federados aptos a disputar Torneios de Abertura e Campeonatos Nacionais (FPB). Espera-se a obtenção de resultados de pódio nos escalões de formação (Cadetes e Juniores), promovendo a disciplina e o rendimento físico. Ciclismo e BTT: Obter resultados de relevo em provas de resistência e maratonas regionais. O objetivo é a profissionalização técnica da secção, aumentando o número de ciclistas federados e garantindo a conclusão com sucesso das grandes travessias de longa distância (200km e 400km), potenciando o turismo desportivo. 4. Impacto Global Esperado Quantitativo: Expansão da base de atletas em todas as frentes, com foco na retenção de talentos da formação. Qualitativo: Obtenção de certificações de excelência e reconhecimento pelas federações, transformando o investimento em pódios e no prestígio institucional do Município de Santa Maria da Feira.

DESPESAS EFETUADAS COM A INSCRIÇÕES DE PRATICANTES | ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026

Despesas com a inscrição, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas de escalões de formação (seniores e veteranos masculinos não incluídos) e de todas as atletas femininas.

Modalidade	Inscrições	Cartões	Transferências	Seguros	Filiação do Clube
Atletismo		0,00 €		1.172,50 €	50,00 €
Ténis de Mesa	16,00 €			9,00 €	100,00 €
Boxe	72,00 €			275,00 €	0,00 €
Futebol	1.206,00 €	3.399,50 €	3.300,00 €	9.900,00 €	1.250,00 €
Futsal	142,00 €	769,00 €	37,50 €	1.643,00 €	0,00 €
Cicloturismo				52,50 €	0,00 €

CANDIDATURA AO PAGAMENTO DAS ARBITRAGENS NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL *

Apenas para a modalidade de basquetebol e caso não pretendam beneficiar do apoio das inscrições dos atletas. Despesas com as arbitragens dos escalões de formação masculinos (seniores e veteranos não contemplados) e de todos os escalões femininos.

- (●) Não
- ( ) Sim

CANDIDATURA AO PAGAMENTO DE DESPESAS REFERENTES AO DESPORTO ADAPTADO *

Despesas com a inscrição, cartões, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas bem como inscrições em torneios/ competições, inscrições de categorias e pagamento do seguro e inscrição bem como a inscrição em torneios/ competições do acompanhante/ assistente.

- ( ) Não
- (●) Sim

DESPESAS COM DESPORTO ADAPTADO | ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026

Despesas com a inscrição, cartões, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas bem como inscrições em torneios/ competições, inscrições de categorias e pagamento do seguro e inscrição bem como a inscrição em torneios/ competições do acompanhante/ assistente.

Modalidade	Identificação da despesa	Valor

RECEITAS *

Identificação das receitas utilizadas para suportar os custos das despesas não elegíveis.

Modalidade	Descrição da receita	Valor
Atletismo	Patrocínios	750,00 €
Cicloturismo	Patrocínios	600,00 €
Futebol	Patrocínios	15.000,00 €
Futsal	Patrocínios	8.000,00 €
Ténis de Mesa	Donativos	500,00 €
Boxe	Donativos	540,00 €

MONTANTE A QUE SE CANDIDATA *

Valor total das despesas elegíveis contempladas nesta medida de apoio.

Montante total a que se candidata
25.064,00 €

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES *

O Lusitânia de Lourosa FC apresenta uma estrutura organizacional sólida e experiente, garantindo a execução rigorosa do programa através do equilíbrio entre recursos próprios e parcerias estratégicas. 1. Autonomia Técnica e Humana O clube goza de plena autonomia técnica, assegurada por um corpo de Recursos Humanos credenciados, especializados e com vasta experiência em cada modalidade. A estrutura diretiva garante a coordenação de todas as secções, apoiada por treinadores e equipas de suporte que operam com total independência no planeamento e execução dos planos de treino e competição. 2. Autonomia Material A autonomia material é garantida pela gestão direta das infraestruturas e pela disponibilidade de equipamentos específicos para as modalidades de Futebol, Futsal, Atletismo, Ténis de Mesa, Boxe e Ciclismo/BTT. O clube assegura a manutenção e logística de base necessária para o funcionamento diário de todos os escalões. 3. Autonomia Financeira e Comparticipações A sustentabilidade financeira do programa assenta num modelo de coresponsabilidade: Recursos Próprios e Patrocínios: O clube mantém uma rede ativa de patrocinadores privados que asseguram parte da logística, vestuário e custos operacionais básicos das várias modalidades. Apoio Municipal Estratégico: Apesar do esforço de angariação de receitas próprias, a autonomia financeira plena para a execução de um programa de alto rendimento e formação de excelência carece do apoio fundamental do Município. Esta comparticipação é o alicerce que permite elevar a escala do projeto, garantindo a inscrição de centenas de praticantes e a manutenção dos padrões de certificação exigidos pelas Federações. Em suma, o Lusitânia de Lourosa FC oferece a estrutura humana e técnica necessária, sendo o apoio municipal o motor indispensável para a viabilização financeira e implementação das atividades projetadas para 2026.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES *

A gestão, organização e execução do programa desportivo para 2026 são da responsabilidade exclusiva do Lusitânia de Lourosa FC, através das suas direções de secção. No entanto, a viabilização e o enquadramento técnico do projeto contam com a intervenção das seguintes entidades: 1. Entidades Reguladoras e Federativas (Tutela Técnica e Competitiva) Federações (FPF, FPTM, FPA, FPB, FPC) e Associações Distritais (AFA, AAA, ATMA): Natureza: Entidades que regem as normas das modalidades. Poderes e Responsabilidades: Homologação de recintos, definição de calendários competitivos, certificação técnica das escolas de formação e garantia dos seguros desportivos dos praticantes inscritos. 2. Município de Santa Maria da Feira (Parceiro Institucional Estratégico) Natureza: Principal entidade financiadora e de apoio ao desenvolvimento local. Poderes e Responsabilidades: Viabilização financeira através de Contratos-Programa e apoio técnico às infraestruturas. Detém o poder de fiscalização da aplicação das verbas atribuídas e do cumprimento das metas desportivas propostas. 3. Junta de Freguesia de Lourosa (Parceiro Logístico e Comunitário) Natureza: Apoio de proximidade. Poderes e Responsabilidades: Articulação com a comunidade local, apoio na logística de eventos públicos (como provas de Ciclismo e Atletismo) e promoção da prática desportiva junto das famílias da freguesia. 4. Comunidade Escolar e IPSS (Parceiros Sociais) Natureza: Entidades de cooperação pedagógica e inclusiva. Poderes e Responsabilidades: Colaboração na identificação de novos talentos e na implementação de atividades de desporto adaptado (Ténis de Mesa) e lúdico, garantindo a função social do clube. 5. Prestadores de Serviços e Patrocinadores (Natureza Operacional) Empresas Especializadas: Responsáveis pela manutenção técnica rigorosa de equipamentos e superfícies desportivas, sob supervisão direta do clube. Patrocinadores Privados: Responsabilidade de cofinanciamento de logística e vestuário, em troca de visibilidade e promoção das marcas.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER *

O plano 2026 capitaliza as certificações já obtidas: Entidade Formadora 4 Estrelas (FPF) e Certificado de Bronze (FPA) no Atletismo. O apoio municipal potencia projetos que já deram provas de eficácia e qualidade pedagógica.

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

◉ Época 2025/2026

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

- (●) Não se aplica

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Com 102 anos de história, o Lusitânia de Lourosa FC honra o seu passado investindo estrategicamente no futuro. Este programa garante que continuaremos a ser o maior motor de saúde, ética e orgulho desportivo da nossa região em 2026, projetando o nome do Lourosa com a solidez de uma instituição secular. Efeito Multiplicador: Cada euro investido pelo Município no Lusitânia de Lourosa Futebol Clube gera um impacto direto na economia local. A nossa dinâmica desportiva atrai semanalmente centenas de famílias e equipas adversárias ao concelho, dinamizando o comércio e os serviços locais durante os períodos de competição. Apostar no Lusitânia é, por isso, investir no desenvolvimento social e económico de Santa Maria da Feira.

ACORDO PRELIMINAR *

- [x] Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.
- [x] Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.
- [x] Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.
- [x] Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido.

Com os melhores cumprimentos, *

O Presidente da direção *

HUGO MIGUEL DA SILVA MENDES

Data *

23/03/2026

2026/04/23 RESOLUÇÃO N.° 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022) amribeir

MAPA II

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

ENTIDADE : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA (subsetor da Administração Local) NIF 501157280

Número sequencial de compromisso : 2026 / 1996 Data do registo (1) : 2026/04/23

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :			Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	350.100,00 (€)	100.00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.2.4. 01 Associativismo desportivo
PAD Medida 1 Apoio à inscrição de praticantes ou arbitragens

Classificação Económica : 040701 Instituições sem fins lucrativos
Instituições sem fins lucrativos

N.° Rubrica do Plano : 2026 A 246

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	100,00	360.000,00	370.000,00	380.000,00	
2	Reforços e créditos especiais/anulações	350.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	350.100,00	360.000,00	370.000,00	380.000,00	
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	125.432,20				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	224.667,80	360.000,00	370.000,00	380.000,00	
7	Compromisso relativo à despesa em análise	25.064,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	199.603,80	360.000,00	370.000,00	380.000,00	

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2026/04/23 Número de lançamento no diário do orçamento: 50089

Outras Observações :
Esta informação (nomeadamente a obtenção dos valores para efeitos de cálculo da dotação disponível) foi gerada com base na data de trabalho [2026/04/23]
Documento n.° 2026/2402, Compromisso n.° 2026/1996 PAD 2026 MEDIDA 1 - APOIO À INSCRIÇÃO DE PRATICANTES OU ÀS ARBITRAGENS - PAD 2026 MEDIDA 1 - APOIO À INSCRIÇÃO DE PRATICANTES OU ÀS ARBITRAGENS
Foi atribuído o Fundo Disponivel n.° 4959 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:
Nome
Cargo / função
Data _____ / _____ / _____

(assinatura)

Confirmo
CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA
24-04-2026
Assinatura digital qualificada